

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução do Conselho do Governo n.º 22/2005 de 3 de Fevereiro de 2005

Considerando que pela Resolução n.º 123/2002, de 1 de Agosto, o Governo Regional autorizou a abertura de concurso público para a adjudicação da “Empreitada de Remodelação e Ampliação da Casa Bensaúde na Horta – 2ª fase”, tendo em vista instalar definitivamente e condignamente a Biblioteca Pública e Arquivo Regional da Horta e a Casa da Cultura do Faial, organismos que ocupam actualmente edifícios sem condições mínimas de funcionalidade.

Considerando que a referida Resolução igualmente delegou no Secretário Regional da Educação e Cultura competências para aprovar o respectivo processo de concurso e, no seu âmbito, praticar todos os demais actos cometidos à entidade adjudicante, com excepção dos poderes de adjudicação;

Considerando que em decorrência da alteração da estrutura orgânica do Governo Regional, operada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, as competências cometidas ao Governo Regional em matéria de Cultura, transitaram para o Presidente do Governo regional, pelo que, a validade da referida delegação de competências cessou por mudança do titular do órgão delegado;

Considerando que a referida empreitada se encontra ainda em curso, importando imprimir celeridade à sua conclusão;

Assim, no uso dos poderes que lhe são conferidos pelas alíneas a), b) e z) do artigo 60º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 9.º, e no artigo 10º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2004/A, de 28 de Janeiro, e na alínea a) do n.º 1 do artigo 17º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2004/A, de 26 de Março, diplomas mantidos em vigor por força do disposto no n.º 1 do artigo 15º da Lei n.º 79/98, de 24 de Novembro, em conjugação com o preceituado nos artigos 35.º e 36.º do Código de Procedimento Administrativo, o Governo Regional resolve o seguinte:

1. Delegar competências no Presidente do Governo Regional dos Açores para praticar todos os actos cometidos à entidade adjudicante e que se revelem necessários à conclusão da “Empreitada de Remodelação e Ampliação da Casa Bensaúde na Horta – 2ª fase”.
2. A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, Ponta Delgada, 7 de Janeiro de 2005. - O Presidente do Governo Regional, Carlos Manuel Martins do Vale César.